

Serviço Geológico do Brasil - CPRM

Código de Conduta, Ética e Integridade

Áreas participantes:

Governança

Corregedoria

Ouvidoria

Comissão de Ética



Código de Conduta, Ética e Integridade

Palestrantes:

- ✓ *Juliano Oliveira (Chefe da Governança)*
- ✓ *Saulo Anacleto (Chefe da Corregedoria)*
- ✓ *Carlos Oiti Berbert (Chefe da Ouvidoria)*
- ✓ *Flasleandro Oliveira (Presidente da Comissão de Ética)*
- ✓ *Luzia Valente (Coordenadora de Integridade)*



ÁREAS RELACIONADAS

- ❖ *Governança - Integridade*
- ❖ *Corregedoria*
- ❖ *Ouvidoria*
- ❖ *Comissão de Ética*



 SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL – CPRM

SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

 PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

GOVERNANÇA

- **A Área de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, se vincula diretamente ao Diretor-Presidente da CPRM. (Estatuto Social CPRM – Art. 127)**

- **Objetivo:** A Governança Corporativa tem por objetivo orientar, por princípios e diretrizes, os mecanismos que irão proporcionar confiabilidade às ações da gestão, a fim de que sejam direcionadas aos objetivos traçados para alcançar os interesses da sociedade.

- **Estrutura:** No Serviço Geológico do Brasil – CPRM, a Área de Governança está estruturada em duas sub áreas, a saber:

- 1 - Gestão de Riscos e Integridade,
- 2 - Controles Internos e Conformidade

-Equipe:

- Juliano de Souza Oliveira (Chefe da Governança)*
- Luzia Cristina (Coordenadora – Gestão de Riscos e Integridade)*
- Dayse Mara (Coordenadora - Controles Internos e Conformidade)*
- Diego Panazio Zeitune (Analista em Geociências)*
- Flávio Jorge (Técnico em Geociências)*
- Laura Estela (Analista em Geociências)*

GOVERNANÇA

- Uma compilação promovida pelo International Federation of Accountants (IFAC), em 2013, a partir de várias publicações, concluiu que a melhoria da governança pública depende de:

- a) **garantir o comportamento ético, íntegro, responsável, comprometido e transparente da liderança;**
- b) *controlar a corrupção;*
- c) **implementar efetivamente um código de conduta e de valores éticos;**
- d) *observar e garantir a aderência das organizações às regulamentações, códigos, normas e padrões;*
- e) *garantir a transparência e a efetividade das comunicações;*
- f) *balancear interesses e envolver efetivamente os stakeholders (cidadãos, usuários de serviços, acionistas, iniciativa privada) (IFAC, 2013).*

Para garantir que uma corporação atenda aos interesses do principal, o IBGC recomenda um conjunto de práticas, por meio do Código Brasileiro de Governança Corporativa, a serem realizadas por agentes de governança, tais como: *transparência; política de relacionamento com partes interessadas; avaliação de desempenho da alta administração; independência da auditoria interna; gerenciamento de riscos; e **promoção de valores éticos e padrões de conduta** (IBGC, 2015).*

 SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL – CPRM

SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

 PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

GOVERNANÇA

- A instituição do programa de integridade foi tornada obrigatória para a administração federal direta, autárquica e fundacional, por meio do Decreto 9.203/2017.
- A prática de “promover a integridade” diz respeito à definição e promoção dos valores da organização e dos padrões de comportamento esperados dos seus membros, **a começar pelo comprometimento da liderança com esses valores e condutas**. Possibilita à organização fomentar a integridade das suas atividades e a das pessoas que as executam, **de modo a construir e preservar sua imagem, reputação e credibilidade perante as partes interessadas (OCDE 2017)**.
- Implementar os mais altos padrões de integridade profissional na administração pública é um dos compromissos firmados, em 2011, pelo Brasil com a (OGP, 2011): O governo que presta contas exige altos padrões éticos e códigos de conduta para seus funcionários públicos. Comprometemo-nos a ter políticas, mecanismos e práticas fortes contra a corrupção, garantindo a transparência na gestão do dinheiro público e das aquisições públicas e fortalecendo o estado de direito.

CORREGEDORIA

- Subordinada ao Conselho de Administração, sujeita a orientação normativa da Controladoria Geral da União - CGU

- Função relacionada a prevenção – que se manifesta por intermédio de projetos e ações de cunho educativo e apurações de possíveis irregularidades praticadas na CPRM, por meio da instauração e da condução de procedimentos correccionais.

- No que se refere ao campo de atuação, pode agir de ofício ou a partir do recebimento de denúncias, inclusive anônimas, e de representações encaminhadas por cidadãos, agentes públicos ou autoridades em geral.

- Equipe:

Saulo Anacleto (Chefe da Corregedoria)

Suzy Kummer (Analista em geociências)

Antônio Tomé (Analista em geociências)

 SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL – CPRM

SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

 PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

OUVIDORIA

- *Natureza das Ouvidorias: As Ouvidorias Públicas Federais são unidades administrativas pertencentes ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, responsáveis pelo acompanhamento e tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades do país.*
- *Vinculada administrativamente ao Conselho de Administração da CPRM.*
- *A Ouvidoria é o canal de comunicação que tem a função de acolher e processar reclamações, elogios, denúncias, sugestões e críticas.*
- *Missão e objetivos:*
 1. *Promover a melhoria do atendimento aos usuários;*
 2. *Preservar e melhorar a imagem pública da organização;*
 3. *Antever e minimizar situações de crise e de litígio;*
 4. *Melhorar a comunicação da CPRM com todos os seus usuários;*
 5. *Identificar oportunidades de aprimoramento de seus produtos, serviços e processos internos*

OUVIDORIA

- *Valores e princípios éticos de conduta e integridade*
 1. *Dignidade e respeito às pessoas;*
 2. *Impessoalidade no tratamento das manifestações;*
 3. *Integridade: honestidade e probidade com os compromissos assumidos;*
 4. *Legalidade: respeito à legislação nacional*
 5. *Profissionalismo, com responsabilidade e zelo;*
 6. *Sustentabilidade, com responsabilidade social;*
 7. *Transparência total com visibilidade de critérios no atendimento ao usuário.*

- *Equipe:*

Carlos Oiti Berbert (Chefe da Ouvidoria)

Cinara Santos (Assistente de Departamento)

Julio Fernandes (Analista em geociências)

Gabriela Magalhães (Estagiária)

Julia Marini (Estagiária)

COMISSÃO DE ÉTICA

- Subordinada à Comissão de Ética Pública - CEP, órgão vinculado à Presidência da República.

-Objetivos:

- Zelar pelo cumprimento no disposto do Código de Conduta, Ética e Integridade e buscar resolver qualquer conflito dele decorrente ou a ele relacionado.
- Prevenir transgressões éticas, atuando como instância consultiva e educativa.
- Valorizar a conduta ética como instrumento imprescindível de gestão pública.

- Equipe:

Flasleandro Oliveira (titular) / Ana Lucia (suplente)

Samanta Josué (titular) / Jonatas Carneiro (suplente)

Rubem Monção (titular) / João Henrique Gonçalves (suplente)

Cheila Galvão (secretária)

- Email: etica@cprm.gov.br

 SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL – CPRM

SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

 PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

- *Novo código feito no ano de 2021*
- *Legislação 13.303/16*
- *Inspirando nos códigos da Petrobrás e FINEP*
- *Código de ética (antigo) - > Código de conduta, ética e integridade (novo)*
- *Apoio da alta Administração*
- *Compromisso de contribuir para o desenvolvimento da reputação da Companhia*

Colaboração de todos os empregados para o cumprimento do Código



SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

Apresentação:

- *Instrumento que orienta as ações e explicita a postura social com todos que mantemos relações*
- *O Código apresenta condutas que representam os valores da Companhia, orientadas pelo respeito, responsabilidade e honestidade*
- *Melhores práticas para agir no seu dia a dia e nos momentos de decisão*
- *Reduzir o risco de interpretações subjetivas, quanto aos aspectos morais e éticos*
- *Prevenção dos desvios éticos*



SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

Finalidades:

- *Orientar, tendo como norte a conduta, a ética e a integridade dos agentes públicos que compõem a CPRM, bem como dos seus parceiros de negócios;*
- *Prevenir situações de conflitos de natureza ética, favorecendo o relacionamento profissional e amistoso entre os agentes públicos;*
- *Servir como fonte de consulta para o esclarecimento de dúvidas relacionadas à conduta, ética e integridade; e*
- *Contribuir para um ambiente de trabalho harmonioso, participativo e colaborativo.*



SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL - CPRM

SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

Todos os agentes públicos da CPRM, independentemente do vínculo ou posição hierárquica, quais sejam:

Aplicação:

→ **I - Administradores:** membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

→ **II - Conselheiros:** membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e demais comitês de assessoramento;

→ **III - Empregados:** empregados integrantes do quadro efetivo – com ou sem função de confiança – e empregados ocupantes de cargos em comissão de livre provimento; e

→ **IV - Colaboradores:** prestador de serviço sem vínculo com a CPRM – terceirizado, estagiário e jovem aprendiz

CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE



Não praticar atos de discriminação, preconceito, assédio sexual e moral, abuso, ameaça, entre outros.

Não praticar, nem compactuar com qualquer forma de exploração sexual;

Não desviar, sem autorização prévia de pessoa competente, bens ou documentos pertencentes à CPRM que esteja sob a sua guarda.

Ações Gerais de Conduta (total de 27):



Manter uma relação de respeito com o público interno e externo, considerando qualquer tipo de diversidade.

Cultivar vocabulário aderente ao ambiente de trabalho;

Cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente e cultura da empresa

CÓDIGO DE CONDUCTA, ÉTICA E INTEGRIDADE



Não tolerar ou compactuar com qualquer forma de trabalho degradante, incluindo infantil, forçado e escravo, entre outros, condições de trabalho danosas a saúde e abusos físicos e psicológicos;

Não desviar, sem autorização prévia de pessoa competente, bens ou documentos pertencentes à CPRM que esteja sob a sua guarda

Ações Gerais de Conduta (total de 27):



Escolher, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

Resolver prioritariamente situações procrastinatórias, objetivando evitar atrasos que possam ocasionar danos a qualquer pessoa;

Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

Orientações Específicas (total de 13)

- 1 - Proteção da imagem e da reputação
- 2 - Uso da rede corporativa e dos meios digitais
- 3 - Tratamento da Informação
- 4 - Divulgação da Informação
- 5- Integração do patrimônio
- 6 - Fraude e Corrupção
- 7 - Nepotismo



CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

Orientações Específicas (total de 13)

8 – Conflito de interesse

9 – Presentes, brindes e hospitalidade

10 – Relacionamento com públicos de interesse

11 – Segurança, meio ambiente e saúde

12 – Respeito à diversidade e à igualdade

13 – Atividades políticas e religiosas



Canais de denúncias

- ✓ *Canal exclusivo para denúncias (Ouvidoria);*
- ✓ *Facultado o anonimato do responsável e o sigilo da informação;*
- ✓ *Toda a informação recebida é tratada confidencialmente pela Ouvidoria;*
- ✓ *Sugestões, críticas, esclarecimentos e denúncias também podem ser feitas pelos Canais da Comissão de Ética, Departamento de Governança e Corregedoria;*
- ✓ *Medidas protetivas aos denunciadores de boa fé;*
- ✓ *Não admissível retaliações ou punições contra quaisquer pessoas que façam apresentação;*
- ✓ *Agentes públicos cientes ou suspeitos devem comunicar (aos superiores ou à Ouvidoria);*
- ✓ *Denunciante contará com meios para acompanhar o andamento da denúncia.*



 **SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL – CPRM**

SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Responsabilidades e sanções

- ✓ *Assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa*
- ✓ *Sanções de caráter educativo ou punitivo*
- ✓ *Confirmada a ocorrência de irregularidades ou infração ao Código, o empregado pode ser punido com as penalidades de:*

- *Condutas por falta disciplinar são apuradas pela Corregedoria, mediante o devido processo legal.*

- **Corregedoria**

- *Advertência*
- *Suspensão*
- *Dispensa por justa causa*

- *Condutas relativas a questões éticas são apuradas pela Comissão de ética.*

- **Comissão de Ética**

- *Censura Ética*



 **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM**

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

 **PÁTRIA AMADA BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
HÁ 51 ANOS TRABALHANDO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PAÍS



CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

Serviço Geológico do Brasil – CPRM
e-mail: etica@cprm.gov.br
www.cprm.gov.br